

Art. 8º CONCEDER à Defensora Pública SHALIMAR BENCICE E SILVA, matrícula 100183, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020618.

Art. 9º CONCEDER à Defensora Pública GRACIELA FARIA, matrícula 100023, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 20/07/2026 a 21/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020619.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública GRACIELA FARIA, matrícula 100023, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/07/2026 a 24/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020620.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1832431

PORTARIA Nº 1128/SSDPG, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca da designação de Defensores e Servidoras Públicas para atuação junto aos trabalhos do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000014330-4.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos e Servidoras Públicas abaixo relacionados, para participarem dos trabalhos junto ao Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos, nos dias 10, 11, 16 e 17 de julho de 2026, durante a "58ª EXPOAGRO".

DATA	DESIGNADOS
10/07/2026	SHALIMAR BENCICE E SILVA - Defensora Pública DAYANE PANIAGO VELASCO - Servidora Pública
11/07/2026	MAICOMALAN FRAGA VENDRUSCOLO - Defensor Público FRANCISCO DE PAULA NASCIMENTO E SILVA - Servidor Público
16/07/2026	SHALIMAR BENCICE E SILVA - Defensora Pública DAYANE PANIAGO VELASCO - Servidora Pública
17/07/2026	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES - Defensora Pública TAYANA CAROLINA VIEIRA KREISCHER - Servidora Pública

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1832553

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo

Branco - Vila Nova Arenópolis-MT

CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 034/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2026**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW MUSICAL REGIONAL COM A DUPLA "RICCO E LEO"**, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), pertencente à empresa **HERMANN PRODUCAO CULTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 47.967.202/0001-70**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente. Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenópolis/MT, 09 de Julho de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

PrefeitoMunicipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1832303

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo

Branco - Vila Nova Arenópolis-MT

CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW MUSICAL NACIONAL COM A DUPLA "CEZAR E PAULINHO"**, no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), pertencente à empresa **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 33.552.051/0001-85**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenópolis/MT, 09 de Julho de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

PrefeitoMunicipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1832305

vacinação no ambiente escolar;

II - disponibilizar espaço físico adequado e seguro para a realização das ações de avaliação da situação vacinal e vacinação dos estudantes, quando realizadas na instituição de ensino;

III - divulgar aos pais, mães ou responsáveis legais as informações referentes às ações de vacinação, incluindo datas, horários, documentos necessários e orientações fornecidas pela equipe de saúde;

IV - encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência a relação dos estudantes que não participaram das ações de vacinação ou que apresentem pendências quanto à situação vacinal, contendo, quando disponíveis, os dados necessários para contato com os responsáveis, observadas as normas de proteção de dados pessoais;

V - incentivar a participação dos estudantes nas ações de imunização, promovendo a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da vacinação para a proteção individual e coletiva;

VI - colaborar com as ações de monitoramento e acompanhamento da situação vacinal dos estudantes, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares e atos administrativos necessários à execução deste Decreto, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Programa Saúde na Escola (PSE) e da legislação sanitária vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO VACINAL E REALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR

Eu, _____, telefone para contato _____, na condição de pai, mãe ou responsável legal pelo(a) estudante abaixo identificado(a):

Nome do(a) estudante: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Turma: _____

Turno: _____

Instituição de Ensino: _____

DECLARO estar ciente das ações de vacinação realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga/MT, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e as instituições de ensino, no âmbito do Programa Municipal de Vacinação nos Centros de Educação Infantil (CEI) e Escolas.

() **AUTORIZO** a avaliação da situação vacinal do(a) estudante pela equipe de saúde e a administração das vacinas indicadas conforme o Calendário Nacional de Vacinação vigente, mediante avaliação da Caderneta de Vacinação e das normas técnicas do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

() **NÃO AUTORIZO** a realização da vacinação do(a) estudante

no ambiente escolar, estando ciente da importância da atualização da situação vacinal e da necessidade de procurar a Unidade Básica de Saúde de referência para avaliação e regularização do esquema vacinal, quando necessário.

Declaro, ainda, estar ciente de que as doses aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde e na Caderneta de Vacinação do(a) estudante, conforme as normas vigentes.

Araputanga/MT, ____ de _____ de ____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº. 034/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2026**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW MUSICAL REGIONAL COM A DUPLA "RICCO E LEO"**, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), pertencente à empresa **HERMANN PRODUCAO CULTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 47.967.202/0001-70**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 09 de Julho de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

PrefeitoMunicipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW MUSICAL NACIONAL COM A DUPLA "CEZAR E PAULINHO"**, no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), pertencente à empresa **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 33.552.051/0001-85**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 09 de Julho de 2026.